

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

---

CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA Nº 10/2023

**PORTARIA Nº 10/2023**

De 20 de dezembro de 2023

*Dispõe sobre o recesso administrativo na Câmara Municipal*

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 16, VII, “a”, do Regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º** Em razão das festividades alusivas ao Natal e Final de Ano, fica determinado que não haverá expediente ao público no período compreendido entre os dias 22 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único** o período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados a distância, por sistema de teletrabalho/*home office*, pelos servidores, e presencialmente quando assim necessário e determinado pelo Presidente.

**Art. 2º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, referente ao período aquisitivo de 01-01-2023 a 31-12-2023, conforme específica:

I - Lurdes Brek da Silva:

15 (quinze) dias, de 03-01-2024 a 17-01-2024; e

15 (quinze) dias, de 01-07-2024 a 15-07-2024;

II - Giovana Lewandowski:

15 (quinze) dias, de 03-01-2024 a 17-01-2024; e

15 (quinze) dias, de 01-07-2024 a 15-07-2024;

III - Ingrid Hassen Maurer:

15 (quinze) dias, de 04-01-2024 a 18-01-2024; e

15 (quinze) dias, de 23-07-2024 a 06-08-2024;

**Art. 3º** Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor José Augusto Gueltes, no período de 03-01-2024 a 01-02-2024, referentes ao período aquisitivo de 01-01-2023 a 31-12-2023.

**Art. 4º** Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias à servidora Arielly Thaslíny De Souza, referente ao período aquisitivo de 04-03-2022 a 03-03-2023, no período de 03-01-2024 a 17-01-2024.

**Art. 5º** Em razão do período de férias dos servidores da Câmara Municipal, não haverá expediente no período compreendido entre os dias 03 e 17 de janeiro de 2024.

**Parágrafo único** O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Rio Azul-Pr., volta a partir das 08h30min do dia 18 de janeiro de 2024.

**Art. 8º** Fica revogada a Portaria nº 09/2023, de 12 de dezembro de 2023.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE! CUMPRA-SE! PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 20 de dezembro de 2023.

assinou:

**MARIANO VICENTE TYSKI**  
Presidente

**Publicado por:**  
José Augusto Gueltes  
**Código Identificador:**27EDD92E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 22/12/2023. Edição 2925  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>